



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Quinta-feira • 28 de Fevereiro de 2013 • Ano VII • Nº 853

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- Lei Nº. 801 /2013
- Decreto N.º 92/2013
- Decreto N.º 93/2013
- Decreto N.º 94/2013
- Decreto N.º 95/2013
- Decreto N.º 96/2013
- Decreto N.º 97/2013
- Decreto N.º 98/2013
- Decreto N.º 99/2013
- Decreto N.º 100/2013
- Decreto N.º 101/2013
- Decreto N.º 102/2013
- Decreto N.º 103/2013
- Decreto N.º 104/2013
- Decreto N.º 105/2013
- Decreto N.º 106/2013
- Decreto N.º 107/2013

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Moema Rebouças Maciel / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Lençóis - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Leis



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel.: (75) 3334-1121 –

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 801 /2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação de pessoal em caráter extraordinário para substituição de pessoal, suprimimento de vagas existentes no serviço público e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso II e alínea I, inciso IV, todos do art. 2º da Lei n.º 8.745/93; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter extraordinário para preenchimento das vagas existentes, bem como em substituição, nas diversas Secretarias Municipais, conforme quadro descritivo no anexo I.

Parágrafo Único – O prazo de vigência das referidas contratações expirará em 31 de dezembro de 2013, quando o Poder Executivo deverá abrir Concurso Público.

Art. 2º. - O recrutamento será efetivado mediante Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria Municipal que a vaga está vinculada, através de provas ou apresentação de títulos.

Art. 3º. - Fica vedada a prorrogação dos contratos autorizados mediante esta Lei depois de findada sua vigência, bem como desvio da função contratada.

Art. 4º. - As despesas oriundas do cumprimento da presente lei correrão por conta da Lei Orçamentária anual do município de Lençóis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LENÇÓIS, em 25 de fevereiro de 2013.

MOEMA REBOUÇAS MACIEL
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel.: (75) 3334-1121 –
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

FUNÇÃO	QTD
Professor (zona rural)	35
Aux. Serviços gerais (servente e merendeira) – zona rural	10
Vigia	05
Porteiro	05

SECRETARIA DE SAUDE:

FUNÇÃO	QTD
Técnico de enfermagem	12
Motorista	06
Recepcionista	08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

FUNÇÃO	QTD
Orientador Social	03
Oficineiros	05

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA:

FUNÇÃO	QTD
Técnico Audiovisual	01
Técnico de Som	01
Oficineiros	02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

FUNÇÃO	QTD
Agente dos Correios (Estiva)	01
Caixa/Repositor (Cesta do Povo)	03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel.: 75 3334-112
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 92/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, no uso de uma das atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o artigo N.º 75, Inciso VI, da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS – ESTADO DA BAHIA.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. HILTON MATIAS DE SOUSA NETO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0665513666 SSP/BA e CPF nº 808.361.605-25 do cargo em comissão de DIRETOR DE CULTURA deste município.

ART. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2013.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,
19 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Moema Rebouças Maciel
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel.: 75 3334-112
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 93/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, no uso de uma das atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o artigo N.º 75, Inciso VI, da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS – ESTADO DA BAHIA.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra. ANDRÉA FRANÇA DA SILVA PONTES, brasileira, casada, portadora do RG nº. 0797142770 SSP/BA e CPF nº. 000.051.195-10 para o cargo em comissão de COORDENADORA DE DIVISÃO.

ART. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,
19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel: 75 3334-112
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 94/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o atendimento ao quanto dispõe o exposto preceito constitucional inserto no artigo 37, inciso II;

CONSIDERANDO que o **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas existente na Administração Pública Municipal, Edital de Homologação nº. 01/2012 teve seu resultado Homologado, através do Edital nº.15/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAMIREZ SOUZA JORGE**, aprovada no Concurso Público Municipal/2012, Edital de Homologação nº15/2012 de 06 de Junho de 2012, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** dando-lhe provimento, devendo exercer sua função junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Até 30 (Trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, o servidor nomeado será investido no cargo através do ato de posse, devendo comparecer à Secretaria de Administração para assinar o competente **TERMO DE POSSE**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,
20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel.: 75 3334-112
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 95/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o atendimento ao quanto dispõe o exposto preceito constitucional inserto no artigo 37, inciso II;

CONSIDERANDO que o **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas existente na Administração Pública Municipal, Edital de Homologação nº. 01/2012 teve seu resultado Homologado, através do Edital nº.15/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILENE PEREIRA DE SOUZA**, aprovada no Concurso Público Municipal/2012, Edital de Homologação nº15/2012 de 06 de Junho de 2012, para o cargo de **MERENDEIRA (SEDE)** dando-lhe provimento, devendo exercer sua função junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Até 30 (Trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, a servidora nomeada será investida no cargo através do ato de posse, devendo comparecer à Secretaria de Administração para assinar o competente **TERMO DE POSSE**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,
21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel.: 75 3334-112
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 96/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o atendimento ao quanto dispõe o exposto preceito constitucional inserto no artigo 37, inciso II;

CONSIDERANDO que o **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas existente na Administração Pública Municipal, Edital de Homologação nº. 01/2012 teve seu resultado Homologado, através do Edital nº.15/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALTAMIRA ALVES DA SILVA**, aprovada no Concurso Público Municipal/2012, Edital de Homologação nº15/2012 de 06 de Junho de 2012, para o cargo de **MERENDEIRA (SEDE)** dando-lhe provimento, devendo exercer sua função junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Até 30 (Trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, a servidora nomeada será investida no cargo através do ato de posse, devendo comparecer à Secretaria de Administração para assinar o competente **TERMO DE POSSE**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,
25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel.: 75 3334-112
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 97/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o atendimento ao quanto dispõe o exposto preceito constitucional inserto no artigo 37, inciso II;

CONSIDERANDO que o **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas existente na Administração Pública Municipal, Edital de Homologação nº 01/2012 teve seu resultado Homologado, através do Edital nº 15/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAVI SOUZA DA SILVA**, aprovado no Concurso Público Municipal/2012, Edital de Homologação nº 15/2012 de 06 de Junho de 2012, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** dando-lhe provimento, devendo exercer sua função junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Até 30 (Trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, o servidor nomeado será investido no cargo através do ato de posse, devendo comparecer à Secretaria de Administração para assinar o competente **TERMO DE POSSE**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,
25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel.: 75 3334-112
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 98/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o atendimento ao quanto dispõe o exposto preceito constitucional inserto no artigo 37, inciso II;

CONSIDERANDO que o **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas existente na Administração Pública Municipal, Edital de Homologação nº. 01/2012 teve seu resultado Homologado, através do Edital nº.15/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CATARINA ANDRADE ROSAS DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público Municipal/2012, Edital de Homologação nº15/2012 de 06 de Junho de 2012, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** dando-lhe provimento, devendo exercer sua função junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Até 30 (Trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, o servidor nomeado será investido no cargo através do ato de posse, devendo comparecer à Secretaria de Administração para assinar o competente **TERMO DE POSSE**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,
25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel.: 75 3334-112
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 99/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. ARLAN TAVARES GÓES, aprovado no Concurso Público nº 01/2013, do cargo de ARQUITETO deste município, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

ART. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,
25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Moema Rebouças Maciel
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel.: 75 3334-112
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 100/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, no uso de uma das atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o artigo N.º 75, Inciso VI, da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS – ESTADO DA BAHIA.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra. RAYANA SANTOS SENA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 0994974760 SSP/BA e CPF nº. 032.586.625-25 para o cargo em comissão de COORDENADORA DE DIVISÃO.

ART. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2013,

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,
26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Moema Rebouças Maciel
Prefeita Municipal

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n - Centro - 46 960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel./fax: 75 3334-1121

**DECRETO N.º 101/2013**

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o Art. N.º 75, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Lençóis – Bahia, previsto na Lei nº 801/2013.

Art. 2º – A Comissão que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- **NEIDE NASCIMENTO MUNDURUCA – PRESIDENTE**
- **JOSEMAR LIMA CARVALHO – SECRETÁRIO**
- **PAULO HENRIQUE ANDRADE BISPO – MEMBRO**
- **ADALTO SANTOS CRUZ – MEMBRO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lençóis, 26 de fevereiro de 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita

Emmanoel Calmon Maciel
Secretário de Administração e Planejamento

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n - Centro - 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel./fax: 75 3334-1121



DECRETO N.º 102/2013

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere à Lei, especialmente o Art. N.º 75, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lençóis – Bahia, previsto na Lei nº 801/2013

Art. 2º – A Comissão que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- **FERNANDO ALVES ALMEIDA – PRESIDENTE**
- **ELLEN ORMONDE TEIXEIRA DO CARMO – SECRETÁRIA**
- **EDILSON PEREIRA DOS SANTOS FILHO – MEMBRO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lençóis, 26 de fevereiro de 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita

Caroline Dozzi Tezza Viana
Secretária de Saúde

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n - Centro - 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel./fax: 75 3334-1121

**DECRETO N.º 103/2013**

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere à Lei, especialmente o Art. N.º 75, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lençóis – Bahia, previsto na Lei nº 801/2013.

Art. 2º – A Comissão que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- LUIZ ROCHA NETO – PRESIDENTE
- PATRÍZIA DOS ANJOS TELES – SECRETÁRIA
- ROSE MARY SAMPAIO BARACHO – MEMBRO
- RAYMUNDA MARQUES DE JESUS – MEMBRO

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lençóis, 26 de fevereiro de 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita

Maria Alda Alcântara Rocha Maciel
Secretária de Assistência Social

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121



DECRETO N.º 104/2013

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere à Lei, especialmente o Art. N.º 75, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2013 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lençóis – Bahia, previsto na Lei nº 801/2013.

Art. 2º – A Comissão que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- **HILTON MATIAS SOUSA NETO – PRESIDENTE**
- **EDNA CRUZ SILVA LIMA – SECRETÁRIA**
- **DHÉBORA DOURADO SANTOS – MEMBRO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lençóis, 26 de fevereiro de 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita

Elicivaldo Oliveira Pontes
Secretário de Educação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel.: 75 3334-112
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 105/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, no uso de uma das atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o artigo N.º 75, Inciso VI, da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS – ESTADO DA BAHIA.

- Considerando o volumoso trabalho de Assessoria Jurídica vislumbrado neste município;
- Considerando a necessidade a necessidade do município de acompanhamento jurídico nos dois turnos de suas atividades;

DECRETA:

ART. 1º - Fica ampliada a carga horária da servidora Roberta Correia Alves Ribeiro, Advogada concursada deste município, para quarenta horas.

ART. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,
26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel.: 75 3334-112
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 106/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, no uso de uma das atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o artigo N.º 75, Inciso VI, da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS – ESTADO DA BAHIA.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra. JOSYANE SILVA BISPO, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 0748468765 SSP/BA e CPF nº. 756.653.015-15 para o cargo em comissão de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MARIA RIBEIRO ANDRADE, a partir de 01 de março de 2013.

ART. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA,
26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n - Centro - 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 - Tel./fax: 75 3334-1121

**DECRETO N.º 107/2013**

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere à Lei, especialmente o Art. N.º 75, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2013 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Lençóis – Bahia, previsto na Lei nº 801/2013.

Art. 2º – A Comissão que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- **RAMIRO LUIZ BARBOSA – PRESIDENTE**
- **ARACELY DOURADO SANTOS – SECRETÁRIA**
- **TÁSSIA LIMA CORREIA – MEMBRO**
- **EDSON OLIVEIRA COSTA FILHO – MEMBRO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lençóis, 26 de fevereiro de 2013.

Moema Rebouças Maciel
Prefeita

Michelle A. Nonato dos Anjos Aguiar
Secretária de Turismo e Cultura

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQEVKHQ2PF12VBTEF7HGPW

Esta edição encontra-se no site: www.lencois.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL